



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA SECRETARIA DO CIVEL E ANEXO DO FORO REGIONAL  
DE PIRAQUARA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.  
SECRETARIA - Avenida Getúlio Vargas, nº 1417 - Edifício Fórum - CEP - 83.301-010.

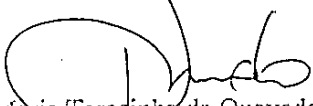
AUTO DE PENHORA

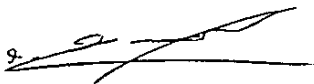
Aos 19 dias do mês de maio do ano de 2019 (dezois mil e dezenove), nesta Cidade e Comarca de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos de 10971-28.2017.8.16.0034 nº \_\_\_\_\_ em que J. B. Comércio de Calçados move contra Glisângela de Fatima dos Santos e, ante a concretização da citação e o não pagamento do débito e/ou nomeação de bens à penhora, eu, MARIA TERESINHA DE QUEVEDO, Oficial de Justiça, abaixo assinado, no exercício de minha Função, PROCEDI A PENHORA sobre o(s) seguinte(s) bem(s):

Bicicleta Sumolium Alumínio  
Aro 26 18 Marchas em bom esta-  
do de conservação.

Da Avaliação = atribuo ao bem pe-  
nhorado o valor aproximado de R\$  
500,00 (Quinhentos reais)

\_\_\_\_\_, cujo bem ficará sob depósito e guarda do próprio executado, sujeitando-se as penas da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Oficial de Justiça, pelo Depositário e pelas testemunhas.

  
Maria Teresinha de Quevedo  
Oficial de Justiça

  
Depositário

